

**Harmonização dos Índices de Preços ao Consumidor dos Países do  
MERCOSUL e Chile**

Relatório Técnico

Resultados 1999-2006

Projeto de Cooperação Estatística União Européia – MERCOSUL e Chile



## **Introdução**

No contexto de consolidação do esquema que integra os países em blocos, os processos de interdependência entre as economias são particularmente rápidos e intensos e praticamente todas as políticas gerais ou específicas, em especial as macroeconômicas, adotadas por algum dos países, podem ter implicações significativas para os demais membros do mesmo bloco. Isto indica, portanto, a necessidade de coordenar ou aproximar as políticas macroeconômicas no marco de aprofundamento da integração regional ou sub-regional. Este aspecto é mais evidente à medida que a consolidação do bloco avança para fases mais complexas e abrangentes.

Neste sentido, o papel central, que tem a Convergência e Coordenação Macroeconômica para o avanço da integração do MERCOSUL foi estabelecido de forma explícita pelas autoridades dos países da região. Além disso, em atenção aos objetivos relacionados com a estabilidade dos preços dos países membros, destaca-se a importância dos indicadores econômicos que avaliam a inflação.

Em virtude deste aspecto central, as Instituições responsáveis pelo cálculo dos Índices de Preços ao Consumidor - IPCs dos países do MERCOSUL e Chile acordaram continuar os estudos metodológicos e trabalhos técnicos para a harmonização dos Índices de Preços ao Consumidor, no marco do Projeto de Cooperação Estatística União Europeia - MERCOSUL e Chile, dada a importância que o IPC tem no acompanhamento e monitoramento econômico de curto prazo e, em especial, em diversos aspectos relacionados ao processo de integração sub-regional.

Com este propósito, em julho de 2002 iniciou-se uma segunda etapa no processo de harmonização dos Índices de Preços ao Consumidor na região<sup>1</sup>. A agenda de trabalho contemplou a realização de um Estudo Metodológico para orientar o cálculo dos Índices de Preços ao Consumidor Harmonizados - IPCHs, em espanhol, *Índices de Precios al Consumidor Armonizados* - IPCA em cada país, o qual possui as seguintes características:

- é calculado sobre um subconjunto de bens e serviços incluídos nas cestas dos IPCs oficiais dos países participantes; e
- para cada país, é calculado um IPCH, como uma informação a mais que se agrega sem substituir o IPC oficial, com o propósito de permitir uma melhor comparação das taxas de inflação dos cinco países participantes.

Além disso, foi identificada a pertinência de aproveitar os avanços obtidos pelo grupo de trabalho IPC - MERCOSUL AMPLIADO<sup>2</sup>, que elaborou, em uma primeira etapa de harmonização, um IPCH baseado em uma cesta mínima comum. Por esta razão, realizou-se a análise da documentação da prova piloto correspondente àquela primeira etapa, a qual está disponível na página da CEPAL - Chile<sup>3</sup>, na Internet.

No processo de harmonização realizado na segunda etapa, foram abordados os seguintes pontos: os objetivos do projeto de harmonização, principais etapas operativas e

---

<sup>1</sup> A primeira etapa foi desenvolvida de dezembro de 1998 a agosto de 2001.

<sup>2</sup> MERCOSUL AMPLIADO corresponde aos quatro países do MERCOSUL - Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai - mais Bolívia e Chile.

<sup>3</sup> Ver *Índice de Precios al Consumidor Armonizado en países del MERCOSUR, Bolivia y Chile: metodología y resultados de la prueba piloto* (2001), no endereço: <http://www.eclac.cl/deype/noticias/discursos/3/5503/Armoniza.pdf>.

resultados alcançados na segunda etapa, os aspectos conceituais, os métodos adotados na construção das cestas de consumo harmonizadas, a classificação adotada, os procedimentos de cálculo, os estudos comparativos dos IPCs oficiais, a identificação dos avanços necessários para o aprofundamento dos esforços de harmonização e a apresentação da série do IPCH de janeiro de 1999 a dezembro de 2004, assim como comentários relacionados ao caráter de continuidade implícito ao processo de harmonização das estatísticas.

Na fase atual, foram mantidos os procedimentos metodológicos consolidados na etapa anterior. Na presente divulgação, adicionam-se à série histórica os IPCHs de 2005 e 2006, considerando-se unicamente a série de dados a nível do IPCA geral e sua desagregação até o primeiro nível da classificação utilizada.

Cabe destacar que participam desta fase as instituições produtoras dos IPCs oficiais de cada país, a saber: Instituto Nacional de Estadística y Censos - INDEC, da Argentina; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do Brasil; Instituto Nacional de Estadísticas - INE, do Chile; Instituto Nacional de Estadística - INE, do Uruguai; e Banco Central del Paraguay, sob a orientação técnica da União Europeia e a colaboração da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL/Chile.

### **Procedimentos e métodos de cálculo dos IPCs Harmonizados**

A definição de um sistema de classificação comum foi fundamental para a montagem das cestas harmonizadas, sendo escolhida a Classificação de Consumo Individual por Finalidades - CCIF como a mais adequada para este propósito.

Na segunda etapa, definiu-se o nível três desta classificação como o mais desagregado para a divulgação. Na fase atual, os IPCHs são divulgados em um nível de maior agregação, conforme as 12 categorias descritas abaixo:

1. alimentos e bebidas não alcoólicas;
2. bebidas alcoólicas, fumo e narcóticos;
3. artigos de vestuário e calçados;
4. aluguel, água, eletricidade, gás e outros combustíveis;
5. móveis, artigos para habitação e para conservação da habitação;
6. saúde;
7. transporte;
8. comunicações;
9. recreação e cultura;
10. educação;
11. restaurantes e hotéis; e
12. bens e serviços diversos.

Com o objetivo de ilustrar os esforços realizados em classificar a cesta harmonizada utilizando-se o Sistema de Classificação Comum e a importância de ter um classificador único para a análise comparativa dos resultados, descreve-se abaixo as categorias mais agregadas dos classificadores dos IPCs oficiais de cada país.

**Quadro 1 - Classificações, a nível mais agregado, dos IPCs oficiais de cada país**

Argentina	Brasil	Chile	Paraguai	Uruguai
1. Alimentos e bebidas	1. Alimentos e bebidas	1. Alimentação	1. Alimentação	1. Alimentos e bebidas
2. Indumentária	2. Habitação	2. Habitação	2. Roupas e calçados	1. Vestimenta e calçados
3. Habitação e serviços básicos	3. Artigos de residência	3. Equipamentos para o domicílio	3. Habitação	3. Habitação
4. Equipamentos e manutenção do domicílio	4. Vestuário	4. Vestuário	4. Gastos com saúde	4. Móveis, utensílios e cuidados da casa
5. Atendimento médico e gastos com saúde	5. Transportes	5. Transportes	5. Transportes	5. Cuidados médicos e conservação da saúde
6. Transportes e comunicações	6. Saúde	6. Saúde	6. Educação e leitura	6. Transportes e comunicações
7. Recreação	7. Despesas pessoais	7. Educação e recreação	7. Gastos diversos	7. Recreação, equipamentos recreativos e culturais
8. Educação	8. Educação	8. Outros		8. Educação
9. Outros bens e serviços	9. Comunicações			9. Outros gastos de consumo

Fonte: Índices de Preços ao Consumidor Harmonizados do MERCOSUL e Chile.

Os Índices de Preços ao Consumidor Harmonizados foram gerados a partir da viabilização de um marco conceitual comum e da constituição de cestas comparáveis de bens e serviços, concebidas segundo os critérios de comparabilidade e representatividade. A garantia de equiparação das cestas de consumo dos diferentes países foi uma preocupação preponderante na fase inicial do projeto. Com este propósito, um marco conceitual comum foi estabelecido para o cálculo dos índices de preços, verificando-se os critérios de captação de preços, a aplicação do conceito de consumo e os métodos de estimação das ponderações.

Em função das diferenças conceituais, foram excluídos os seguintes itens da cesta harmonizada:

- serviços para conservação e manutenção do domicílio;
- serviços médicos, serviços de hospital e seguros médicos;
- patentes e licença para circulação de veículos;
- jogos de azar;
- seguros em geral; e

- serviços de intermediação financeira e outros serviços financeiros.

Decisões técnicas foram tomadas de acordo com as melhores práticas internacionais, seguindo as recomendações metodológicas constantes no manual sobre Índices de Preços ao Consumidor, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, além do Sistema de Contas Nacionais - SNA 93.

O nível de cobertura ou a representatividade da cesta de consumo pode ser medido pela proporção de ponderação do IPC oficial que foi incluída na cesta do IPCH. Um item é incluído na cesta caso o seu peso seja igual ou maior ao limite mínimo de ponderação que é igual a 0,001 (ou 0,1%) e, ademais, que se considere comparável entre os países no aspecto metodológico. Caso o peso seja inferior a este percentual, o mesmo é distribuído pelos demais bens e serviços pertencentes ao mesmo grupamento ou no nível imediatamente superior. Para aqueles não comparáveis metodologicamente, o peso do bem ausente tem seu peso repartido proporcionalmente pelos demais itens da cesta harmonizada. A diferença entre os níveis de cobertura das cestas harmonizadas assim como a reponderação a partir dos bens e serviços não considerados, explicam as diferenças de resultados entre os IPCs oficiais e os IPCHs.

No cálculo dos índices de preços ao consumidor harmonizados aceita-se que os países utilizem diferentes fórmulas elementares de cálculo, distintas especificações para os bens e serviços de suas cestas, diferentes métodos e calendários de coleta de preços. A convergência no método de cálculo ocorre a partir da agregação dos índices elementares, quando se calcula os índices dos níveis mais agregados com a aplicação da fórmula de Laspeyres com ponderação anual.

## **Conclusão**

A natureza de um programa de harmonização de estatísticas requer continuidade na análise dos resultados e no aperfeiçoamento metodológico. O esforço, neste sentido, deve ser permanente de maneira a avançar na harmonização dos métodos de construção e cálculo dos Índices de Preços ao Consumidor.

Até agora, avanços importantes foram efetivados no processo de harmonização dos Índices de Preços ao Consumidor dos países do MERCOSUL e Chile. Foram estudados os aspectos metodológicos relativos a cada IPC oficial e adotou-se uma metodologia comum para o cálculo do IPC Harmonizado, elaborou-se um Sistema de Classificação Comum, definiu-se a cobertura dos bens e serviços de cada indicador, unificou-se os critérios relacionados às fórmulas de cálculo adotadas para a agregação dos índices a partir de nível mínimo para os quais existiam ponderações explícitas provenientes das Pesquisas de Orçamentos Familiares.

Os próximos passos neste processo de harmonização permitirão, especialmente, a inclusão dos bens e serviços que ficaram excluídos nas etapas prévias. Além disso, a necessidade de realizar inclusões ou exclusões de bens e serviços das cestas harmonizadas

está em relação direta com as informações sobre as mudanças dos hábitos de consumo das famílias, o que implica em destinar maiores recursos para realizar com maior frequência as Pesquisas de Orçamentos Familiares.